



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

ATA DA 42ª REUNIÃO DO COMITÊ REGIONAL PARA GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO - COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE PRIMEIRO GRAU

Aos 03 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 15:30 horas, no Salão Nobre do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se o Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição-Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, presentes:

MM^o. Sr. Juiz do Trabalho Substituto MARCO ANTONIO MATTOS DE LEMOS, Juiz no exercício da titularidade da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Suplente do Presidente do Comitê;

MM^a Sra. Juíza do Trabalho MARIA THEREZA DA COSTA PRATA, Titular da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, eleita por votação direta entre seus pares do primeiro grau deste Tribunal;

MM^a Sra. Juíza do Trabalho CLAUDIA MARIA SAMY PEREIRA DA SILVA, Titular da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, representante da AJUTRA;

MM^o. Sr. Juiz do Trabalho RONALDO DA SILVA CALLADO, Titular da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região – AMATRA-1;

MM. Sr. Juiz MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE, suplente da magistrada escolhida pelo Presidente deste Tribunal a partir da lista de magistrados inscritos para a eleição do representante dos magistrados;

Ilmo. Sr. LUIS AMAURI PINHEIRO DE SOUZA, servidor, eleito por votação direta entre os servidores deste Tribunal;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

Ilmo. Sr. MAURÍCIO NOGUEIRA MACEDO SILVA, servidor, escolhido pelo Presidente deste Tribunal a partir da lista de servidores inscritos para a eleição do representante dos servidores;

Ilmo. Sr. BRUNO HENRIQUE FERNANDES FONSECA, Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Institucional – SDE, suplente do servidor escolhido pelo Presidente deste Tribunal a partir da lista de servidores inscritos para a eleição do representante dos servidores.

Ausente justificadamente o Presidente do Comitê.

Convidados, participaram da reunião, através de videoconferência, o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Renato Abreu Paiva, juiz titular da 1ª Vara do Trabalho de Volta Redona; a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Monique da Silva Caldeira K de Paula, juíza titular da 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda; os Diretores de Secretaria e servidores das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho da Volta Redonda.

Com a palavra, o juiz Marco Antonio Mattos de Lemos, Suplente do Presidente do Comitê agradeceu a participação dos integrantes das Varas do Trabalho de Volta Redonda.

Pauta da Reunião do Comitê de Priorização do 1º Grau para o dia 03/10/2018

1) Debate e deliberação sobre Minuta de Ato Conjunto referente ao 8º período de circunscrição – Ofício TRT-Corregedoria-SCR nº 621/2018, de 15/08/2018, recebido no e-mail do presidente do Comitê em 21/08/2018(em anexo).

O juiz Marco Antonio Mattos de Lemos informou que foi remetido para o e-mail dos membros do Comitê o Ofício TRT-CORREGEDORIA-SCR Nº 621/2018, de 15/08/2018, através do qual o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor científica o Comitê de Priorização de Primeiro Grau do teor da reunião datada de 07/08/2018, ocasião em que foi debatida a proposta de Ato Conjunto referente ao 8º período de circunscrição, por ora suspensa. No mesmo ofício, informa que foi estabelecido o prazo de 60(sessenta) dias para, querendo, apresentar sugestões e remete o Ofício



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

TRT-CORREGEDORIA-SCR Nº 612/2018, expedido à Presidência deste TRT para comunicar a suspensão da proposta.

A sugestão deste Comitê é que seja solicitado ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor do TRT da 1ª Região que a matéria seja renovada e debatida por volta do mês de maio de 2019. Conforme consta na Ata de Reunião de 07/08/2018 remetida a este Comitê, as Associações de Juízes (AMATRA 1 e AJUTRA) ainda encaminharão seus estudos e propostas para a Corregedoria num prazo de 60 dias e necessário o Comitê ter conhecimento dessas propostas para debate.

Por mais, o Ato Conjunto nº 05/2017 vigorará, conforme deliberado naquela reunião, pelo período de fevereiro/2019 a janeiro/2020 e estamos em 03/10/2018, tendo o noticiário nacional informado que o STF está para decidir a respeito da manutenção ou não do auxílio-moradia, diante do projeto de reajuste de vencimentos de magistrados, o que pode, em curto período, segundo alguns, ensejar muitas aposentadorias de juízes, afetando sobremaneira as deliberações de Ato Conjunto que pode entrar em vigor somente em fevereiro de 2020. Como exemplo, o § 7º do art. 9º da proposta de Ato Conjunto que disciplina sobre criação e extinção de auxílios exclusivos ou compartilhados, podendo, dependendo do número de juízes à época haver necessidade de associação de Varas de mais que duas unidades vinculadas a uma mesma Circunscrição ou associação de Varas de Circunscrições próximas, afetando a redação do art. 10 da proposta do Ato Conjunto.

Associa-se a este fato que o número de reclamações trabalhistas distribuídas atualmente nas circunscrições, o que também poderá afetar a designação e distribuição de atividades jurisdicionais, conforme princípios ditados no art. 1º da proposta de Ato Conjunto.

A juíza Maria Thereza da Costa Prata ratificou as informações e propôs o adiamento da discussão.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

Aprovado pelo Comitê a sugestão de adiamento da discussão. Deverá ser remetido, urgente, ofício ao Exmo. Desembargador Corregedor, com cópia desta Ata e sugerindo a adiamento do debate para o mês de maio/2019.

2) Assuntos urgentes

a) recebimento de e-mail da Presidência do TRT da 1ª Região, datado de 26/09/2018, dando conhecimento da nova composição do Comitê Gestor Nacional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, conforme Portaria CNJ 111, de 21/09/2018, sob a Coordenação do primeiro:

- Conselheiro Fernando Cesar Baptista de Mattos
Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento
- Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga
Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas
- Conselheira Daldice Maria Santana de Almeida
Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania
- Conselheiro Márcio Schiefler Fontes
Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura
- Flávia Moreira Guimarães Pessoa
Juíza Auxiliar da Presidência
- Bráulio Gabriel Gusmão
Juiz Auxiliar da Presidência

O juiz Marco Antonio Mattos de Lemos solicitou que essa informação fosse registrada em ata para a devida publicidade quando da remessa desta para as Varas do Trabalho.

b) implementação do E-Carta na data de 10/09/2018 para citações em processo de conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

O juiz Marco Lemos registra o evento e o Comitê solicita aos juízes e servidores se abstenham de remeter carta simples e E-Carta para citações das pessoas que o Ato 151/2018 faz menção, devendo para elas (sociedades de economia mista, empresas públicas, demais pessoas de personalidade jurídica de direito privado que não microempresas e empresas de pequeno porte) ser remetidas somente as citações através do sistema (intimações não, pois deverá ser via DEJT). Essa medida tem reflexos no orçamento e se destina à economia de citações sem utilização de carta simples e E-Carta e este Comitê também é Orçamentário de Primeiro Grau por força da Resolução CNJ 195/2014 e Ato da Presidência do Tribunal 80/2014.

c) publicação do Ato da Presidência 151/2018 disciplinando sobre citações via sistema das sociedades de economia mista, empresas públicas, empresas de personalidade jurídica de direito privado que não microempresas e empresas de pequeno porte (somente citações, devendo as intimações ser por diário oficial).

O juiz Marco Lemos registra em ata e esclarece que o Ato 151/2018 não se confunde com o Ato 109/2017. Enquanto o primeiro é dirigido às pessoas jurídicas de direito privado, somente citações pelo sistema e intimações pelo diário oficial; o segundo (Ato 109/2017) é dirigido às pessoas jurídicas de personalidade jurídica de direito público (União, Estado do Rio de Janeiro, Municípios abrangidos pela jurisdição do TRT da 1ª Região e suas autarquias e fundações, bem como Correios), sendo que, para esses, podem ser feitas tanto as citações quanto as intimações pelo sistema.

Solicita-se aos juízes e servidores que observem com rigor, porque gera impacto orçamentário e este Comitê também é Orçamentário de Primeiro Grau.

Informa que em breve outras empresas de personalidade jurídica de direito privado serão incluídas no projeto e haverá informação para as Varas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

d) informação que CEDAE está apta a receber citações via sistema, conforme Ato da Presidência 151/2018, mantendo as intimações via DEJT.

O juiz Marco Lemos registra que o Comitê solicita aos senhores(as) magistrados(as) que observem com rigor, não havendo necessidade de citar essa empresa e demais que estão relacionadas na página do site do TRT via carta simples ou E-Carta e que, após citadas, as intimações devem ser por diário oficial e não pelo sistema.

e) autorizado pelo Presidente do Tribunal a implementação do sistema SABB (bacen-jud). Assinado convênio em 27/09/2018.

O Comitê apoia o Projeto SABB e acompanhará a sua implementação.

f) resposta do Ofício 35/2018 dirigido ao Exmo. Sr. Presidente do TRT, através do qual o Comitê solicitou que fosse determinado à ESACs disponibilize videoaulas ou aulas por videoconferência, com o objetivo de suspender deslocamentos de servidores do interior para a capital. Despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de 14/08/2018, acolhendo integralmente o parecer e a solicitação do Comitê, feita através do ofício 0035/2018, determinando que a ESACS, no prazo de 30 dias suspenda a convocação de servidores até a cidade do Rio de Janeiro e apresente plano de trabalho para disponibilização de cursos via videoaulas ou videoconferência, fazendo somente em casos de estrita necessidade. Recebimento de Ofício TRT-GP nº 1210/2018, de 13/09/2018, encaminhando os esclarecimentos da ESACS através do Ofício TRT/ESACS/RJ/nº 55/2018, de 11/09/2018, dizendo, em síntese, que trabalham com duas modalidades de cursos, presencial e a distância, e que as pré-inscrições somente são aceitas mediante autorizações do superior hierárquico que algumas vezes a nega. Ressalta a diretora da ESACS que a procura é pouca e que estava em fase final do Plano de Trabalho determinado pela Presidência.

O Comitê está ciente e acompanhará o plano a ser apresentado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

g) resposta ao Ofício-Circular nº 0527800, GAB-JUI FED-Conselho Nacional de Justiça, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Coordenador do Comitê Gestor Nacional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, recebido pelo presidente do Comitê Gestor Regional através de ofício do Exmo. Presidente do TRT-GP nº 1211/2018. Assunto Resolução CNJ 195/2014-relatório das atividades realizadas -. Resposta inserida em nosso Ofício nº 0043/2018, de 20/09/2018, instruído de documentos, remetido aos membros do Comitê através de e-mail em 27/09/2018. Encaminhado ao Exmo. Conselheiro do CNJ através do Ofício-TRT-GP- nº 1268/2018, de 24/09/2018, subscrito pelo Exmo. Presidente do TRT da 1ª Região.

O juiz Marco Antonio Mattos de Lemos informa que o inteiro teor da solicitação, da resposta, e documentos, estão publicados em nossa página no site do TRT : “Priorização 1º Grau”, página “Relatório encaminhado ao CNJ”. O Comitê não tem oposição ao relatório.

Matérias incluídas por solicitação das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Volta Redonda – e-mail recebido em 12/09/2016, subscritor Juiz Renato Abreu Paiva, Titular da 3ª VT/Volta Redonda

1) auxílio exclusivo – O Comitê concluiu que cabe ao Juiz interessado, dentro do prazo previsto na regulamentação da matéria, requerer diretamente ao Corregedor o auxílio exclusivo. Registra a falta de juizes, informação corroborada pelo juiz Ronaldo Callado e que a matéria está em deliberação, conforme item 01 desta pauta.

2) reposição de servidores aposentados - O juiz Marco Antonio Mattos de Lemos ressaltou que, por lei, a reposição de servidores somente ocorre se morrerem e não deixarem pensão. A aposentadoria não abre vaga para reposição.

3) reposição do estagiário de nível superior; - O juiz Marco Antonio Mattos de Lemos informou que a matéria está sendo analisada pelo Comitê.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

4) melhoria de internet e rede em Volta Redonda;- O juiz Marco Antonio Mattos de Lemos informa que será oficiado o Exmo. Presidente do TRT solicitando que determine análise e providências.

5) melhoria do layout da sala de audiências - O juiz Marco Antonio Mattos de Lemos informa que será oficiado o Exmo. Presidente do TRT, encaminhando a solicitação.

6) perícia - honorários; - O juiz Marco Antonio Mattos de Lemos informa que a matéria já está definida. Resposta ao ofício 0023/2018, de 09/05/2018, através do Ofício TRT-GP nº 710/2018, de 30/05/2018 que encaminhou o Ofício SGJ nº 052/2018, de 24 de maio de 2018, e já registrado em atas anteriores.

7) autorização de teletrabalho dos secretários de audiências; O juiz Marco Antonio Mattos de Lemos informa que já foi encaminhado o ofício 0042/2018 ao Presidente do Tribunal, enviando o registro constante na ata da reunião anterior a esta.

8) instalação de câmeras de segurança nas salas de audiência e nos balcões das Secretarias das VT's, além de priorização dos assuntos de segurança. – O juiz Marco Antonio Mattos de Lemos informa que será oficiado o Presidente do TRT solicitando análise.

O juiz Marco Antonio informou a todos que foi publicada na página do Comitê existente no site do Tribunal, a Ata da Reunião da Comissão de tratativas sobre a Resolução CNJ nº 219/2016, bem como o quadro atualizado.

Quando da discussão do assunto indicado na letra “f”, a juíza Monique Caldeira noticiou que duas servidoras tiveram o pagamento de diárias negado por ocasião do curso em que se inscreveram. Foi solicitado que o Comitê interviesse no caso.

Com a palavra, a juíza Maria Thereza informou que necessita de iniciativa das próprias servidoras, o que foi corroborado pelo juiz Marco Antonio Mattos de Lemos e demais membros do Comitê.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

Com a palavra, o servidor Maurício Nogueira esclareceu que, conforme discussões anteriores, o Comitê deliberou pela racionalização dos gastos e sugeriu que a ESACS disponibilizasse cursos on line para os servidores do Tribunal. Aduz, ainda, que foi sugerido, inclusive, o deslocamento de instrutores para as comarcas, ao invés do deslocamento dos servidores para a Capital para a realização de cursos. A juíza Maria Thereza requereu que o Comitê oficie ao Presidente do Tribunal solicitando que, enquanto não forem disponibilizados cursos on line para os servidores do Tribunal, sejam pagas as diárias para que os servidores possam se deslocar para a Capital a fim de participarem dos cursos oferecidos pelo Tribunal.

O requerimento foi aprovado.

Por fim, a juíza Claudia Samy, Diretora dos Fóruns Gomes Freire e Lavradio, reforçou o pedido de instalação dos portais detectores de metais e câmeras de segurança naqueles prédios.

Nada mais a tratar, os participantes se despediram e foi interrompida a comunicação com as Varas do Trabalho de Volta Redonda.

A próxima reunião será designada pelo Presidente do Comitê, que comunicará a todos e solicitará a dispensa dos servidores membros do Comitê aos seus gestores para fins de participação na próxima reunião.

A reunião foi encerrada às 17:18 horas.

Rio de Janeiro, RJ, 03 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO MATTOS DE LEMOS

**Suplente do Presidente do Comitê Regional para Gestão e Implementação
da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição –
Comitê Orçamentário de 1º Grau**



Priorização do 1º Grau da Justiça
A nossa meta é você



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

